



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 197, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 158.140,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender renovação do Contrato nº 219/2023 - Porto Seguro - Prestação de serviços de seguro total dos veículos que compõem a frota municipal e Pagamento dos estagiários da Associação de Educação do Homem de Amanhã (guardinha) - Secretaria de Administração e Governo Digital;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de bandeiras que serão utilizadas ao decorrer do contrato, no mastro da praça da luz. - Secretaria de Defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º alínea b, alínea c da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 158.140,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339039.04.122.0001.2.005.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 43)	136.100,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	339030.06.181.0011.2.069.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123)	22.040,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339030.04.122.0001.2.005.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 33)	88.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339036.04.122.0001.2.005.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 34)	8.100,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.01	449052.04.122.0001.2.005.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 38)	40.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.01	449052.06.181.0011.2.069.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 125)	22.040,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 17 de junho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município